
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1133/2011 de 2 de Agosto de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea j) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 7 064,40€ (Sete Mil e Sessenta Quatro Euros e Quarenta Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Centro de Oncologia dos Açores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

19 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.